



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES (2ª Seção da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra/1841)



BRASÍLIA-DF, 21 DE OUTUBRO DE 2020 (quarta-feira)

ADITAMENTO 4ª SEÇÃO/D A PROM AO BOLETIM DO DGP № 121/2020

Para conhecimento e execução, publico o seguinte:

1º Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem alteração.



3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

- a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS, EXCETO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS (QAO)
- MEDALHA DESCADASTRAMENTO
- Atendendo as Diretrizes do Chefe (Ch) do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), de acordo com as Instruções Gerais para Cadastramento e Auditoria dos Dados do Pessoal Vinculado ao Exército (IG 30-33) e com as Instruções Reguladoras (IR) para Cadastramento e Auditoria dos Dados Individuais e Registros Funcionais do Pessoal Vinculado ao Exército (IR 30-87), sejam excluídos da Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP) os registros a seguir relacionados:

POSTO	IDENTIDADE	NOME OM	EVENTO	MOTIVO	LEG
Ten Cel	0114870033	ANDRÉIA MORALES PIRES DE CAMARGO PclinMPV	Medalha (063) Marechal Hermes de Bronze sem Coroa – MHB – BRASIL – Port S/Nr, de S/Data.	- a medalha somente é concedida ao 3º Sargento que, findo o Curso de Formação de Sargentos (CFS), obteve o 1º lugar no respectivo curso de formação (Paragrafo único, do art. 6º, Port nº 097-DGP, de 22 MAIO 17).	1,a,b
Ten Cel	0113999148	NOÉ <u>BISPO</u> DA SILVA ECEME	Medalha (063) Marechal Hermes de Bronze sem Coroa – MHB – BRASIL – Port S/Nr, de S/Data.	- a medalha somente é concedida ao 3º Sargento que, findo o CFS, obteve o 1º lugar no respectivo curso de formação (Paragrafo único, do art. 6º, Port nº 097-DGP, de 22 MAIO 17).	1,a,b
Сар	0100376557	LEANDRO <u>KUHN</u> 2ª Cia Com L	Medalha (063) Marechal Hermes de Bronze sem Coroa – MHB – BRASIL – Port Nr 004, de 24 NOV 07.	- a medalha somente é concedida ao 3º Sargento que, findo o CFS, obteve o 1º lugar no respectivo curso de formação (Paragrafo único, do art. 6º, Port nº 097-DGP, de 22 MAIO 17).	1,a,b
Cap	0100643659	LEONARD SOARES DA ROCHA 2º B AV Ex	Medalha (063) Marechal Hermes de Bronze sem Coroa – MHB – BRASIL – Port S/Nr, de S/Data.	- a medalha somente é concedida ao 3º Sargento que, findo o CFS, obteve o 1º lugar no respectivo curso de formação (Paragrafo único, do art. 6º, Port nº 097-DGP, de 22 MAIO 17).	1,a,b

(Adt 4ª Seção/D A Prom ao Bol do DGP nº 121, de 21 OUT 20Fl nº 131)	

1º Ten	0220313944	DAVYSON ANDERSON CAVALCANTI SOBRAL 2º B Fv	Medalha (063) Marechal Hermes de Bronze sem Coroa – MHB – BRASIL – Port Nr 171, de 4 DEZ 14.	- a medalha somente é concedida ao 3º Sargento que, findo o CFS, obteve o 1º lugar no respectivo curso de formação (Paragrafo único, do art. 6º, Port nº 097-DGP, de 22 MAIO 17).	1,a,b
--------	------------	--	---	---	-------

LEGENDA

1	Solução à auditoria realizada pela 4ª Seção da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom).
a	O Cmt/Ch/Dir da OM deverá determinar a publicação em BI, para fins de registro nas alterações do militar.
b	 após a publicação da ordem para descadastramento em boletim, o evento auditado e excluído da BDCP não poderá ser recadastrado pela OM do militar sem que haja uma prévia consulta à D A Prom; e o evento recadastrado, nessa situação, será novamente excluído da BDCP, bem como deverá ser instaurado um processo administrativo, para fins de esclarecimento do motivo do recadastramento.

b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS QAO E DE PRAÇAS

1) TEMPO DE SERVIÇO EM SITUAÇÕES DIVERSAS E MEDALHA – DESCADASTRAMENTO

 Atendendo às Diretrizes do Ch DGP, de acordo com as IG 30-33 e IR 30-87, combinado com o art. 23 das EB30-N-60.033, sejam excluídos da BDCP os registros de TSSD e medalhas a seguir relacionados:

POSTO/ GRAD	IDT	NOME OM	EVENTO	мотіvo	LEG
Cap QAO	0419786041	EDSON <u>LELIS</u> DA SILVA 5ª CSM	Medalha (060) Caxias – MCAX – BRASIL – Port Nr 20, de 10 JUN 09.	- a medalha só é concedida ao Aspirante a Oficial (Asp Of) que, findo o Curso de Formação de Oficiais/AMAN (CFO/AMAN), for julgado o mais distinto, entre os colocados em 1º lugar em cada arma (art. 183, alínea "a", do Decreto nº 5.847, de 22 JUN 1940).	1,b,d
2º Ten QAO	0420189144	ALEXANDRE AUGUSTO SANTA RITA Cmdo Fron RORAIMA/7º BIS	Medalha (060) Caxias – MCAX – BRASIL – Port Nr 20, de 10 JUN 09.	- a medalha só é concedida ao Asp Of que, findo o CFO/AMAN, for julgado o mais distinto, entre os colocados em 1º lugar em cada arma (art. 183, alínea "a", do Decreto nº 5.847, de 22 JUN 1940).	1,b,d
S Ten	0112849344	ANTONIO FERNANDO RODRIGUES <u>COSTA</u> Pq R Mnt / 8ª RM	TSSD Encarregado de Material (Enc Mat) no Pq R Mnt/8ª RM (período compreendido entre 10 FEV 20 e data atual – BI nº 028, de 10 FEV 20, do Pq R Mnt/8ª RM).	obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado	1,a,b,c

					/
S Ten	0520911546	EDSON DIAS PINHEIRO 5º BIL	TSSD Enc Mat na Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec (período compreendido entre 3 OUT 18 e 4 OUT 19 – BI nº 120, de 26 JUN 20, do 5º BIL).	- não existia o cargo de Enc Mat da Banda de Música no Quadro de Cargos Previstos da Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec, no período considerado (art. 12, § 1º, das EB30-N-60.033 — Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17).	2,a,b,d
S Ten	0204218648	NELSON ROBERTO FERNANDES 33º B I Mec	Medalha (060) Caxias – MCAX – BRASIL – Port Nr 20, de 10 JUN 09.	- a medalha só é concedida ao Asp Of que, findo o CFO/AMAN, for julgado o mais distinto, entre os colocados em 1º lugar em cada arma (art. 183, alínea "a", do Decreto nº 5.847, de 22 JUN 1940).	1,b,d
1º Sgt	0400022059	LUIZ GUSTAVO <u>DEON</u> MUNIZ 2º GAC L	TSSD Enc Mat no 2º GAC L - Mth (período compreendido entre 17 MAR 20 e data atual – BI nº 52, de 17 MAR 20, do 2º GAC L).	- o Bl com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 — Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17].	1,a,b,c,d e,f
1º Sgt	0319355442	GIOVANI PEREIRA DOS SANTOS Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz	Medalha (060) Caxias – MCAX – BRASIL – Port S/Nr, de 25 AGO 10.	- a medalha só é concedida ao Asp Of que, findo o CFO/AMAN, for julgado o mais distinto, entre os colocados em 1º lugar em cada arma (art. 183, alínea "a", do Decreto nº 5.847, de 22 JUN 1940).	1,b,d
1º Sgt	0333598241	LINDOMAR VIAL 9º B Log	TSSD Enc Mat no 9º B Log (período compreendido entre 10 SET 20 e data atual – BI nº 156, de 10 SET 20, do 9º B Log).	posterior àquela inicial; e	1,a,b,c
1º Sgt	0215683749	NALON OLIVEIRA Cmdo 11ª Bda Inf L	Medalha (060) Caxias – MCAX – BRASIL – Port Nr 20, de 10 JUN 09.	- a medalha só é concedida ao Asp Of que, findo o CFO/AMAN, for julgado o mais distinto, entre os colocados em 1º lugar em cada arma (art. 183, alínea "a", do Decreto nº 5.847, de 22 JUN 1940).	1,b,d
3º Sgt	0115999575	CEZAR <u>AUGUSTO</u> PUREZA <u>FIGUEIREDO</u> 38º BI	Medalha (060) Caxias – MCAX – BRASIL – Port Nr 1315, de 27 AGO 19.	- a medalha só é concedida ao Asp Of que, findo o CFO/AMAN, for julgado o mais distinto, entre os colocados em 1º lugar em cada arma (art. 183, alínea "a", do Decreto nº 5.847, de 22 JUN 1940).	1,b,d

LEGENDA

- 1 Solução à auditoria realizada pela 4ª Seção da D A Prom.
- 2 Solução ao Radiograma nº 368-S4.2/D A PROM, de 15 JUL 20.

а	O TSSD deverá estar em conformidade com as EB30-N-60.033, combinado com as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais e Graduados de
а	Carreira (EB30-IR-60.006), aprovadas pela Port nº 097-DGP, de 22 MAIO 17.
b	O Cmt/Ch/Dir OM deverá determinar a publicação em BI, para fins de registro nas alterações do militar.
С	O militar poderá entrar com a solicitação de comprovação, de reconhecimento e de cadastramento de TSSD, desde que sejam cumpridas todas as exigências normatizadas pelas EB30-N-60.033, combinadas com as EB30-IR-60.006.
d	 após a publicação da ordem para descadastramento em boletim, o evento auditado e excluído da BDCP não poderá ser recadastrado sem que haja uma prévia consulta à D A Prom; o evento recadastrado, nessa situação, não será considerado pelo Sistema de Valorização do Mérito (SVM), devendo ser, novamente, excluído da BDCP; e deverá ser instaurado um processo administrativo, para fins de esclarecimento do motivo do recadastramento.

2) TEMPO DE SERVIÇO EM SITUAÇÕES DIVERSAS – RECADASTRAMENTO

 Atendendo às Diretrizes do Ch DGP, de acordo com as IG 30-33 e IR 30-87, combinado com o art. 23 das EB30-N-60.033, sejam recadastrados, na BDCP, os registros de TSSD a seguir relacionados:

processo à D A Prom que auditará e, se for o caso, providenciará o recadastramento do TSSD na BDCP.

O mesmo período de TSSD, referente ao mesmo militar, já foi descadastrado anteriormente em

cumprimento à ordem contida no Adt 4ª SEÇÃO/D A PROM ao Bol DGP nº 84, de 22 JUL 20.

GRAD	IDT	NOME OM	EVENTO	мотічо	LEG
S Ten	0183621838	AUGUSTO JOAQUIM DE <u>SANT'ANNA</u> 27º B Log	TSSD Enc Mat no 27º B Log (período compreendido entre 25 JUN 20 e data atual – Bol nº 119, de 25 JUN 20, do 27º B Log).	- o período de TSSD cumpre o previsto no art. 18 das EB30-N- 60.033 — Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17.	1,a,b,c
S Ten	0434164042	RODRIGO SÓRIA GOULART CIBId	Trans. Inter the state	- o processo de comprovação e reconhecimento de TSSD cumpriu todas as exigências estabelecidas pelas EB30-N-60.033, aprovadas pela Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17.	3,a,c
S Ten	0113275044	WAGNER DE SOUZA COUTINHO 55º BI	Destacamento de Fronteira no		4,a,c
1º Sgt	0434767943	CLEITON TORRES BGP	TSSD Enc Mat no BGP (período compreendido entre 6 FEV 17 e 7 MAR 18 – BI nº 053, de 18 MAR 20, do BGP).	- o processo de comprovação e reconhecimento de TSSD cumpriu todas as exigências estabelecidas pelas EB30-N-60.033, aprovadas pela Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17.	2,a,c

(Adt 4ª Seção/D A Prom ao Bol do DGP nº 121, de 21 OUT 20	Fl nº 134)
---	------------

LEGENDA

	TRANSPORT II
1	Solução à auditoria realizada pela 4ª Seção da D A Prom.
2	Solução ao DIEx nº 5775-S1/EM/BGP (EB: 64056.010756/2020-56), de 7 OUT 20, do Cmt BGP.
3	Solução ao DIEx nº 453-Seç Pes/Div Pes/CIBId (EB: 64200.003995/2020-49), de 8 OUT 20, do Cmt CIBId.
4	Solução ao DIEx nº 6360-S-1/55º BI (EB: 64067.009005/2020-68), de 14 OUT 20, do Cmt 55º BI, e ao Radiograma nº 019-S4.2/D A PROM, de 5 FEV 20.
а	O Cmt/Ch/Dir OM deverá determinar a publicação em BI, para fins de registro nas alterações do militar.
b	Torno sem efeito as respectivas publicações contidas no Adt 4ª Seção/D A Prom ao Bol do DGP nº 113, de 30 SET 20.
C	A D A Prom providencie o recadastramento do TSSD.

3) TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF) - REGISTRO REGULAR - COMPROVAÇÃO

- Auditoria realizada pela 4ª Seção da D A Prom, visando assegurar a confiabilidade do cadastro, em conformidade com o inciso III do art. 2º das IR 30-87, comprovou o registro de TAF a seguir relacionado:

GRAD	IDT	NOME OM	EVENTO	мотіvo	LEG
		OSMAR <u>HOLTZ</u>	O resultado do 3º TAF/2016 foi repetido para o 1º TAF/2018 sem amparo na legislação.	- foi comprovado o amparo legal para a repetição do resultado do 3º TAF/2016, para o 1º TAF/2018.	
1º Sgt	0318985348	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec	O resultado do 2º TAF/2013 foi repetido para o 1º e 2º TAF/2015 sem amparo na legislação.		2,a,b,c

LEGENDA

2	DIEx nº 502-ESQD C 4ª BdaCMec (EB: 64530.002112/2020-41), de 14 SET 20, do Cmt Esqd C/4ª Bda C Mec.
a	O Cmt/Ch/Dir OM deverá determinar a publicação em BI, para fins de registro nas alterações do militar.
b	Torno sem efeito a respectiva publicação contida no Adt 4ª Seção/D A Prom ao Bol do DGP nº 94, de 14 AGO 20 (folhas nº 96 e 97).
С	A 4ª Seção da D A Prom informe a retificação da pontuação final do Componente Atividades Essenciais, constante na FVM do militar para o processo de promoções de 1º DEZ 20, à respectiva Comissão de Promoção.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- a. Tendo em vista o que prescreve os art. 18 e 23 das EB30-N-60.033 e devido à ocorrência de cadastramentos indevidos de TSSD, esta Diretoria adota os seguintes procedimentos:
- 1) o TSSD referente ao Ano A, que não for encerrado até o dia 10 de novembro do Ano A, será excluído da BDCP; e
- 2) mensalmente, a D A Prom, por meio de sua 4ª Seção, publica aditamento versando sobre descadastramentos de eventos da BDCP.
- b. A remessa de requerimento endereçado ao Ch DGP ou ao Diretor de Avaliação e Promoções deverá, obrigatoriamente, respeitar os canais técnico e de comando, conforme previsto no art.

(Adt 4ª Seção/D A Prom ao Bol do DGP nº 121, de 21 OUT 20.......Fl nº 135)

70 (caput) das Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), aprovadas pela Port Cmt Ex nº 769, de 7 DEZ 11.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Por delegação:

Gen Div JORGE ROBERTO LOPES FOSSI Diretor de Avaliação e Promoções